

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 007/2010

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA:

Realizaram o Curso de Salvamento em Altura na sede do 4º BBM (Criciúma), no período de 05/07/2010 a 16/07/2010, os seguintes alunos:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Sd BM	922799-7	Roberto Bonelli Bitencourt	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	925644-0	Jovino dos Santos Medeiros	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	927753-6	Greison Rocha Bittencourt	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	379029-0	Fernando Teixeira Tártari	1º/2ª/8º BBM	Imbituba
Sd BM	922837-3	Márcio Lisboa da Costa	3º/2ª/8º BBM	Garopaba
Sd BM	927149-0	Diego da Rosa Silva	2º/3ª/8º BBM	Braço do Norte

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 3º Sgt BM Mat 922831-4 Pedro Ferreira **Justino** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período de 27/05/1999 à 26/05/2004, a contar de 15/07/2010.

(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 30/07/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do 1º Sgt BM Mat 920389-3 **Marcelo** dos Santos Correa do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período de 03/05/2005 à 02/05/2010, a contar de 15/07/2010.

(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 30/07/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Sd BM Mat 923031-9 Antônio de Souza **Pereira** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período de 05/09/1999 à 04/09/2004, a contar de 15/07/2010.

(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 30/07/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 920772-4 **Reginaldo** José Teixeira - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio do período de 15/01/2002 à 14/01/2007, a contar de 15/07/2010.

Do Sd BM Mat 927143-0 **Jeferson** da Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio do período de 22/04/2004 à 15/07/2010, a contar de 15/07/2010.

Do Sd BM Mat 921291-4 Antônio César **Scremin** do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio do período de 24/08/2002 à 23/08/2007, a contar de 11/07/2010.

Do Sd BM Mat 923200-1 **Eriques** Ramos Batista do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio do período de 30/09/1999 à 29/09/2004, a contar de 15/07/2010.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14/07/2010 conforme parecer do Cap Médico PM Antônio José Trombeta da JMC/HPM.

(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 30/07/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Cb BM Mat 916376-0 João Batista **Damázio** Filho do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: necessita de 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13/07/2010 conforme parecer do Dr. Rosivaldo da Silva, CRM 1182.

(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 30/07/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

SEGUIMENTO:

A 09 de julho de 2010, do Sd BM Mat 927730-7 Everton **Vitorino** Gomes do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, para a cidade de Itu - SP, a fim de participar do Seminário de Salvamento de Cães do dia 09/07/2010 a 11/07/2010.

PERMISSÃO:

Concedo ao Sd BM Mat 927143-0 **Jeferson** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, permissão para freqüentar o Curso de Bacharel em Educação Física na UNISUL DE Tubarão, todas as quartas-feiras e sextas-feiras, sem prejuízo do serviço ou instrução.

III – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo
Capivari de Baixo, 01 de julho de 2010
Of./Gab/Nº 243/2010
Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a transcrição na íntegra do Requerimento Nº 422/2010, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 de junho do corrente ano pelo Plenário desta Câmara Municipal:

"A Câmara Municipal de Capivari de Baixo, acatando proposição de autoria do Vereador Valmiro Miranda da Rosa da Bancada do PMDB, subscrito pelos Vereadores Jonas Machado dos Santos e Fernando Oliveira da Silva da Bancada do PMDB, vem pelo presente encaminhar ofício cumprimentando o Comandante do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo, Oscar Pedro Neves Júnior, pela iniciativa de implantação em nosso município do projeto Bombeiro Mirim, juntamente com a Escola Municipal Dom Anselmo Pietrulla, onde 20 alunos da 5ª série da referida escola participam do mesmo.*

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
Francisco dos Santos Justino
Presidente
Arlei da Silva
1º Secretário
Ilustríssimo Senhor
Oscar Pedro Neves Júnior
Comandante do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo
Nesta

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 013/2010/8º BBM de 10/06/2010, foi designado o 2º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2010/8º BBM - Tubarão, em desfavor do Sd BM Mat 918630-1 **Moacir** Franco do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por ter levado as chaves da Viatura de Busca e Resgate da OBM de Braço do Norte para sua residência, ainda questionado quanto ao uso da viatura por parte da guarnição de serviço, o que provocou transtornos operacionais e retardo no atendimento de ocorrência, conforme relatado pelo Chefe de Socorro no Livro de Partes do Pelotão de Braço do Norte, no dia 31/05/2010. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 16 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2010/8º BBM, em que figuram como acusado o Sd BM Mat 918630-1 **Moacir** Franco do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a infração disciplinar tipificada no item 16 do Anexo nº. 12.112 de 16/09/1980 (RDPMSC) quando provocou transtornos operacionais ao levar as chaves da Viatura de Busca e Resgate da OBM de Braço do Norte para sua residência, e não ter levado imediatamente as chaves do veículo para Pelotão BM, quando solicitado pelo Chefe de Socorro;

2. Punir o acusado com **Repreensão**, por ter levado as chaves da Viatura de Busca e Resgate da OBM de Braço do Norte para sua residência e ainda questionado quanto ao uso da viatura por parte da guarnição de serviço, provocando transtornos operacionais e retardo no atendimento de ocorrência, incidindo assim no cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 16 do Anexo I, com atenuantes nº 1 e 2 do art. 17, do Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDMESC)

3. Classificar a transgressão disciplinar como leve, na forma do Art. 19 c/c Art. 33 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

4. Publicar em Boletim Interno da 8º BBM;

5. Arquivar o presente auto na Corregedoria do 8ºBBM

II – CASTIGO:

O Sd BM Mat 918630-1 **Moacir** Franco do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por ter levado as chaves da Viatura de Busca e Resgate da OBM de Braço do Norte para sua residência e ainda questionando quanto ao uso da viatura por parte da guarnição de serviço, o que provocou transtornos operacionais e retardo no atendimento de ocorrência. (nº. 16 do anexo I, com atenuante de nº. 1 e 2 do Art. 17, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **REPREENDIDO**, ingressa no comportamento “ÓTIMO”.

Quartel em Tubarão – SC, em 30 de julho de 2010.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
1º Ten BM Ch SAT/8º BBM